



Resolução nº 22 de 4-5-1948

O Presidente em exercício da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal tem e em háção a seguinte

Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao sr. Luiz Ezequiel Fack Vaccaro, desta Câmara, a licença de vinte (20) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 4 de maio de 1948.

~~Alvaro Lacerda~~

Presidente em exercício

Quilino T. Costa

Emílio M. Trindade

1º Secretário

2º Secretário